

## PORTARIA N. 09, DE 09 de MAIO DE 2022

Instaura Sindicância, Constitui Comissão e Nomeia membros para apuração de fatos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, e considerando:

- 1. A conduta da médica Dra. Anna Luiza Rauseo Oliveira, CPF. n. 433.524.878-47, e da auxiliar de enfermagem Ana Caroline Gonçalves Domingues, CPF. n. 437.941.868-50, que em 13/04/2022, durante o horário de trabalho realizado na UPA de Assis, no período da tarde, em tese, teriam agido com agressividade e falta de humanidade no atendimento do paciente Luis Thiago Souza de Lima, além de falta de urbanidade com a genitora do paciente, Sra. Edilene Ferreira de Souza Barbosa.
- 2. Que tais fatos, se eventualmente comprovados, constituem infração ao Artigo 159, XI do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis e/ou Chamamento Público 002/2019 e cláusulas contratuais, gerando a possibilidade de aplicação de penalidades nos termos do disposto no Artigo 188, da Lei Municipal n. 2.861/91, cláusula 6ª do contrato previsto no Edital de chamamento público 002/2019, em procedimento apropriado.

## RESOLVE:

ARTIGO 1º Instaurar Sindicância, conforme estabelecido nos Artigos 188 da Lei n. 2.861/91, que observará o rito estabelecido nos Artigos 186 e seguintes da Lei

Página 1 de 2





Municipal 2.861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela para apuração dos fatos.

ARTIGO 2º Constituir e designar servidores abaixo relacionados como membros da comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- a) Gisele Spera Máximo;
- b) Shirlene Pavelqueires; e
- c) Luiz Takano

**ARTIGO 3º** Comunicar que a comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

ARTIGO 4º Anexar à presente, o relatório do prontuário médico na sua integralidade como forma de garantia do contraditório de da ampla defesa.

ARTIGO 5º Determinar que a comissão terá 30 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

**ARTIGO 6º** Informar que a comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

**ARTIGO 7º** Determinar que sejam trazidos aos autos os pertinentes documentos relativos às datas nas quais o paciente tenha sido atendido, o tempo de atendimento e a solução do caso; assim como lista contendo a relação nominal dos responsáveis pelo atendimento em todas as oportunidades.

**ARTIGO 8º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Eduardo Augusto Vella Gonçalves Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2021\_2024\2022\09\_Sindicancia\_Anna Luiza\_Ana Caroline.doc/ASPTS

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130 Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

